



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 74/2025

CHARRUA/RS, 04 DE JULHO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 74/2025, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Créditos Especiais para a Secretaria Municipal da Saúde.

Os valores de créditos especiais a serem abertos são referentes a repasses da Secretaria Estadual da Saúde, através do Programa Inverno Gaúcho com Saúde e da Rede Bem Cuidar RS, os repasses somam o valor de R\$ 94.027,94 (noventa e quatro mil, vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Os recursos do Programa Inverno Gaúcho com Saúde de R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais), serão utilizados para ampliar o atendimento médico na UBS Municipal, para fortalecer a assistência à saúde durante o período mais crítico do ano: o inverno.

Já os recursos oriundos da Rede Bem Cuidar RS, que totalizam um repasse de R\$ 73.777,94 (setenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), serão utilizados para a aquisição de equipamentos, bem como capacitação dos profissionais de saúde nos programas: UBS Amiga do Idoso e Qualificação das Ações do Cuidado Materno-Paterno Infantil.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 74/2025

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a
Secretaria Municipal da Saúde.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 94.027,94 (noventa e quatro mil, vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme Portaria SES Nº 1097/2023, Portaria SES Nº 1098/2023, E Portaria SES Nº 322/2025, sob as seguintes dotações orçamentárias:

**PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE**

06.01.10.301.0601.1039 - PORTARIA SES Nº 1097/2023 - UBS AMIGA DO IDOSO

3.3.3.90.30.00.00 (6355) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00
3.3.3.90.32.00.00 (6356) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.....R\$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00.00 (6357) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 11.025,68

**06.01.10.301.0601.1040 - PORTARIA SES Nº 1098/2023 - QUALIFICAÇÃO DAS
AÇÕES DO CUIDADO MATERNO-PATERNAL INFANTIL**

3.4.4.90.52.00.00 (6358) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 56.752,26

06.01.10.301.0601.1041 - PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE

3.3.3.90.34.00.00 (6359) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 20.250,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I,
LEI Nº 4.320/64 - PORTARIA SES Nº 1097/2023.....R\$ 16.351,40
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº
4.320/64.....R\$ 674,28

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I,
LEI Nº 4.320/64 - PORTARIA SES Nº 1098/2023.....R\$ 54.504,67



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 2.247,59

PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE 2025 – SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.....R\$ 20.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 250,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 04 de julho de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito